



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) e-mail: [procuradoria@barra.ba.gov.br](mailto:procuradoria@barra.ba.gov.br)

## **LEI Nº 006, de 18 de abril de 2008.**

**Denomina “Rua Vila da Paz” à nova rua localizada nas imediações dos fundos do Restaurante KI-Delícia, nesta Cidade da Barra, Estado da Bahia, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua Vila da Paz” a rua nova existente nas imediações dos fundos do Restaurante Ki-Delicia, localizada paralelamente entre a Alameda Plínio Mariani Guerreiro e a Rua Desembargador Montenegro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal